



LEI Nº 38/90

De 12 de dezembro de 1990

Oficializa nome à Rua que especifica e dá outras providências.

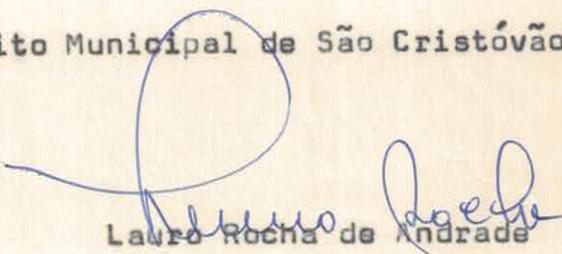
O Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que testifica o art. 54, item IV, da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

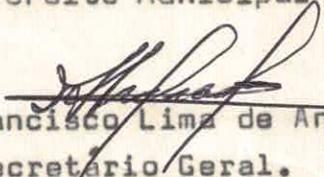
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dar denominação à atual Rua de São Bento, a parte que se inicia da Rua Almirante Amintas Jorge até antes da decida da Ladeira, para Rua "ADWALDO CARDOSO BOTTO DE BARROS".

Parágrafo Único - As despesas resultantes da presente correrão por conta de dotação própria já consignada no orçamento para o corrente exercício.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Cristóvão, 11 de dezembro de 1990.

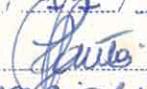

Lauro Rocha de Andrade
Prefeito Municipal


Francisco Lima de Andrade
Secretário Geral.

REGISTRADO NO LIVRO

N.º 004, Folha 64 e verso.

Em: 04 / 12 / 92


Especialista Legislativo.